

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

---

**INDICAÇÃO 185/2025**

Autoria: **Armando Alves Brito - PMB**

À Exma.

**Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indica ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, com cópia à **Secretaria Municipal de Administração** e à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, a promoção da valorização dos servidores públicos da Administração Municipal, por meio da implementação da correção das tabelas de remuneração anexadas à Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2023.

Justifica-se esta indicação em razão de que a medida contribuirá significativamente para a valorização dos profissionais da Administração em nosso município, refletindo o compromisso da gestão pública com o bem-estar dos servidores e da população atendida. Sugere-se que sejam aplicados os índices de correção de acordo com a elevação de nível, classe e função dos servidores públicos, garantindo que nenhum servidor receba remuneração inferior ao salário mínimo vigente, conforme estabelecido no artigo 44 do Estatuto do Servidor Público. Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, seja responsável pela revisão das tabelas de remuneração e pela implementação das correções necessárias, assegurando que as alterações sejam realizadas de forma transparente, justa e que reparem as perdas referentes ao ano de 2024.

Dessa forma, contempla-se todos os profissionais do Grupo Ocupacional I – Nível Básico, Grupo Ocupacional II – Nível Médio e Grupo Ocupacional III – Nível Superior, inclusive os cargos extintos, promovendo a valorização dos servidores e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Pelo exposto, solicita-se aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 02 de abril de 2025.

**ARMANDO BRITO**

Vereador PMB